



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Tocantins, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) neste município.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
19 / 01 / 21
Kenny
Coordenador(a) do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Saúde

- Secretário Municipal de Saúde – Tatiana Arantes Lamas Roberti

- Secretário adjunto – Leandro Quintino da Silva

II - Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

- Fernanda Rodrigues do Carmo

III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura

- Artur Pires de Camargos Júnior

IV - Representante da Secretaria de Administração

- Wallace Costa Oliveira;

V - Representante da Secretaria de Planejamento Governamental e de Informática

- Enio Amaral;

VI – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Roberto Domingos Teixeira;

VII - Representante da Polícia Militar

- 1º Ten. Marcone Nunes Cordeiro Costa

VIII – Representantes dos PSFs:

- Elisângela Aparecida Dias

- Maxsuell Eurico Cocate

Publicado no Diário de
Atos Oficiais em
19 / 01 / 21
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX- Representante do Departamento de Nutrição:

- Géssica Corzino Medina

X – Representante do Centro Integrado de Saúde:

- Andiara Marcello Soares

XI – Representante Vigilância Sanitária:

- Livia Parisio Amorim

XII – Representante das Indústrias:

- Sérgio Luiz dos Reis

XIII – Representantes dos Comerciantes:

- Adilson Marques Amorim

Art. 4º - Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e ou seu adjunto o substituirá.

Art. 5º - O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 5 (cinco) dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência, podendo as discussões, ser realizada por teleconferências.

Art. 6º - Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

Inscrito no Quadro de
Apos Oficials em
19/06/21
Cecília [nome] do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art.8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Parágrafo único - As deliberações do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), serão decididas por votação definida por maioria dos presentes nas reuniões.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, 19 de janeiro de 2021.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Tocantins/MG
19/01/21
Kerem
Coordenador(a) de Gabinete